



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Ata N.º 28/2026-CMEL

Ata da Sessão Plenária da **8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada no dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026), com início às 18h (dezoito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, N.º 900, Jardim Kennedy. Nesta, 19.022.141417/2026-49. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Biason, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Guilherme Fonseca de Oliveira, João Marcos Machuca de Lima, Magna Regina Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Simone Cristina de Farias Cavalin, Joana Luisa Silva Mendonça de Angelo e Mara Cristina Curzel Soares. **Suplentes:** Aline de Souza Barros Moraes, Angela Maria de Oliveira, Denise Monrow Lonni, Erica da Silva Machado, Juliene Aline Jacinto R. de Lima, Neuza Clara Vargas Marafigo, Rosiclêa Rodrigues da Silva e Zilda Rossi Araujo. Registra-se a presença da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e a Assessora Técnica Educacional, Sra. Gislaine Medina Gonçalves Moro. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura da pauta:** A pauta da reunião foi apresentada pelo Presidente ao Conselho Pleno. Na sequência, foram propostas alterações: Inclusão na Ordem do Dia: I – Criação de Grupo de Trabalho para estudo e acompanhamento dos indicadores e das condicionalidades do VAAR. A inclusão foi submetida à apreciação e votação do Conselho Pleno, sendo aprovada por unanimidade. Retirada de pauta pela Relatoria: 3.3 – Processo SEI nº 19.022.121382/2026-21 – Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Vilma Rodrigues Romero; e 3.7 – Processo SEI nº 19.022.091711/2026-01 – Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Aliança – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Após as alterações, a pauta foi estabelecida e deu-se prosseguimento aos trabalhos. **2. Justificativas:** Foram apresentadas e submetidas ao conhecimento do Conselho Pleno as justificativas de ausência dos(as) Conselheiros(as) Camila Candido Guerra, Caio Fantaussi Rocha, Eliane Cristine Nápoli, Jacicarla Souza da Silva, Ione Sertão Silva e Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, referentes à presente sessão. **3. Informes: 3.1 Formulário UNCME nº 01/2026:** O Presidente informou ao Conselho Pleno que, em 10 de setembro de 2026, realizou o preenchimento do Formulário UNCME nº 01/2026 – Normativas da Educação, instrumento elaborado pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), com o objetivo de mapear a implementação e a conformidade das diretrizes nacionais de ensino no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino, contemplando os eixos de Educação Infantil, Educação Integral em Tempo Integral, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Especial Inclusiva. Informou que, durante o preenchimento, foram identificadas necessidades de atualização e adequação

normativa, especialmente quanto a Educação Integral em Tempo Integral, à elaboração de norma específica sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e à atualização da norma referente à Educação Especial, sendo as respectivas demandas objeto de análise e trabalho no âmbito da Câmara de Educação Básica.

3.2 Resposta à solicitação de município acerca da formação necessária para atuação em Sala de Recursos Multifuncionais: O Presidente informou ao Conselho Pleno que têm sido encaminhados ao CMEL questionamentos de profissionais interessados em saber se a formação acadêmica que possuem atende aos requisitos para atuação em Sala de Recursos Multifuncionais. Relatou que, em 02 de junho de 2026, foi protocolada consulta dessa natureza junto ao Conselho e que, após análise da Assessoria Técnica e revisão pela Mesa Diretora, foi encaminhada resposta à interessada, esclarecendo que a formação apresentada, em princípio, atende aos requisitos estabelecidos pela Deliberação nº 02/2025-CMEL, especialmente quanto à licenciatura e à pós-graduação na área de Educação Especial, ressalvados os demais requisitos e condições administrativas aplicáveis ao exercício da função.

3.3 Processo SEI nº 19.022.112387/2026-63 - Observância das Deliberações do Conselho Municipal de Educação nos processos de atos regulatórios – organização das turmas e limites de atendimento: O Presidente informou ao Conselho Pleno que, em cumprimento à deliberação do Colegiado realizada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, em 30 de junho de 2026, foi elaborado e encaminhado o Ofício nº 13/2026-CMEL à SME, com orientações quanto à observância das Deliberações vigentes do CMEL nos processos de atos regulatórios, especialmente em relação à organização das turmas, limites de atendimento, ensalamento e relação professor/estudantes, visando assegurar o cumprimento das normas do Sistema Municipal de Ensino de Londrina e que o mesmo foi distribuído pela pasta às chefias interessadas.

3.4 Informes de apresentação: Grupo de Trabalho sobre Combate à Discriminação Racial: A Conselheira Elis informou que foi apresentado cronograma de ações destinadas à formação dos profissionais da educação. As representantes da Secretaria Municipal de Educação apresentaram as ações previstas para o Novembro Negro. Na oportunidade, também foi manifestada preocupação quanto à declaração racial nos processos de matrícula. Foi informado que será realizada reunião com os novos servidores que atuam nas secretarias das unidades escolares, contemplando formação sobre a temática. A Conselheira destacou, ainda, a necessidade de acompanhamento, por parte do Conselho, quanto à realização e ao desenvolvimento das formações. O Presidente João destacou a relevância da participação da Conselheira no processo de elaboração de norma específica sobre a temática, visando ao atendimento dos dispositivos legais pertinentes. A Conselheira Denise informou que uma servidora de sua Gerência vem desenvolvendo ações voltadas à percepção e ao reconhecimento da declaração racial, destacando que o trabalho tem contribuído para a proteção e a garantia desses direitos.

Comissão do Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino: O Presidente João Marcos informou que está participando do processo de eleição para diretores e coordenadores. Destacou que foram realizadas reuniões específicas para tratar do deferimento e indeferimento das candidaturas, bem como da análise e validação da documentação apresentada pelos candidatos. Informou, ainda, que as bancas, conforme previsto em edital, serão realizadas em formato presencial. Ressaltou que, durante o mês de setembro, as principais questões tratadas estiveram relacionadas à análise e à validação das documentações e das candidaturas. Também foi abordada a questão referente à votação para o cargo de coordenador. Sobre o tema, a Comissão encaminhou a matéria à Procuradoria

para análise e elaboração de parecer jurídico, tendo sido orientado que a correção quanto ao voto poderá ser realizada mediante orientação da Comissão, com o devido registro em ata, para fins de validação do procedimento. **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação:** O Presidente informou que o Plano Municipal de Educação encontra-se na etapa de elaboração do diagnóstico, com previsão de conclusão em 20 de outubro de 2026. Após a finalização, o diagnóstico será publicado e, na sequência, subsidiará a elaboração dos objetivos, estratégias e metas do Plano. Informou, ainda, que deverá ser realizada Audiência Pública, com ampla participação da comunidade educacional, destacando a importância do envolvimento dos Conselheiros nas discussões e na definição dos objetivos, estratégias e metas. Registrou, também, que foram constituídos Grupos de Trabalho por áreas temáticas, os quais se encontram em andamento, desenvolvendo as atividades pertinentes à elaboração do Plano. **B. ORDEM DO DIA: 1. Renúncia de Conselheira representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação, da Gestão 2026/2029, e declaração de vacância da representação:** O Presidente João Marcos registrou o reconhecimento pela atuação da Conselheira Verlaine Cristina Ferraresi Danieli junto ao CMEL, destacando sua contribuição, dedicação e compromisso com os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, e agradeceu pelos serviços prestados durante o período de sua atuação. Na sequência, foi formalizada a renúncia da Conselheira, tendo voto de apoio unânime pelo Colegiado. Em decorrência, a Conselheira Suplente Neuza Clara Vargas Marafigo passou a ocupar a titularidade, sendo portanto declarada a vacância da suplência da representação. Mantendo o entendimento deliberado anteriormente pelo colegiado, nova Assembleia de recomposição das vacâncias, serão realizadas no início de 2027. **2. Câmara de Educação Básica – CEB:**

2.1 Processo SEI nº 19.022.136512/2026-21 - Organização do calendário escolar de 2027 em razão da Copa do Mundo Feminina da FIFA no Brasil: A Presidente da Câmara de Educação Básica realizou a apresentação do contexto referente à elaboração da minuta de Nota de Esclarecimento, deliberada como encaminhamento pela Câmara de Educação Básica – CEB, em sua 8ª Reunião Ordinária, acerca do Parecer CNE/CEB nº 07/2026, que trata da aplicação do art. 67 da Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026, e de seus reflexos no cumprimento do calendário escolar de 2027, em razão da realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027. Na sequência, a minuta da Nota de Esclarecimento foi submetida à apreciação do Conselho Pleno, sendo aprovado por unanimidade o encaminhamento. **2.2 Processo SEI nº 19.022.136665/2026-78 - Ciência e apreciação do encaminhamento da Câmara de Educação Básica – CEB referente à Resolução CNE/CEB nº 05/2026, com discussão quanto à pertinência de consulta à UNCME acerca da contratação dos profissionais prevista na referida Resolução:** A Presidente da Câmara de Educação Básica informou que a Resolução CNE/CEB nº 05/2026 foi apreciada pela CEB em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026. Relatou que, considerando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no art. 9º da referida Resolução para a publicação de novas normativas pelo Conselho Nacional de Educação, a Câmara deliberou pelo não estabelecimento de relatoria neste momento, aguardando a publicação das regulamentações decorrentes da referida norma. Na sequência, foram apresentados ao Conselho Pleno os seguintes encaminhamentos para apreciação e deliberação: **I – Acompanhamento da publicação das normativas:** aguardar a publicação das novas normativas pelo Conselho Nacional de Educação, decorrentes do prazo estabelecido no art. 9º da Resolução CNE/CEB nº 05/2026, para posterior análise e providências cabíveis no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Londrina. Submetido à votação, o encaminhamento foi aprovado por

unanimidade. **II – Consulta à UNCME:** realização de consulta à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME acerca da contratação dos profissionais prevista na Resolução CNE/CEB nº 05/2026. Submetido à votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **3. Câmara de Legislação e Normas – CLN:** Foram apresentados ao Conselho Pleno, pela Câmara de Legislação e Normas – CLN, os processos de Renovação de Autorização de Funcionamento, a saber: 3.1 Processo SEI nº 19.022.024186/2026-18 - Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-escola, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professora Tereza Canhadas Bertan - Educação Infantil e Ensino Fundamental; 3.2 Processo SEI nº 19.022.087663/2026-48 - Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Positivo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; 3.4 Processo SEI nº 19.022.121807/2026-01 - Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pé de Moleque; 3.5 Processo SEI nº 19.022.119448/2026-13 - Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Favo de Mel - Sede e 3.6 Processo SEI nº 19.022.116163/2026-21 - Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Favo de Mel - Subsede. Após a apresentação e apreciação conjunta das matérias, os processos foram submetidos à votação em bloco pelo Conselho Pleno, sendo aprovados por unanimidade. **4. Processos SEI nº 19.022.139227/2026-61 e nº 19.022.112480/2026-78 - Quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino – análise conjunta das informações relativas à composição do quadro, reorganização dos profissionais e limitação de horas extras:** O Presidente apresentou o histórico dos processos, informando que, em decorrência de deliberação do Conselho Pleno na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2026, foi encaminhado o Ofício nº 15/2026 – CMEL à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações atualizadas sobre o quadro de profissionais do magistério, bem como manifestação quanto às medidas para suprimimento das vagas e ao dimensionamento do quadro. A Secretaria Municipal de Educação solicitou a prorrogação do prazo, que foi acolhida pelo CMEL. Em 31 de agosto de 2026, foram encaminhados o Despacho Administrativo nº 131800/2026-SME-AGP e anexo denominado Levantamento do Quadro do Magistério. Na sequência, o Presidente abriu a matéria para manifestação do Conselho Pleno. A Conselheira Rosicléia questionou quanto ao quantitativo de vagas existentes e à identificação das situações de vacância, destacando que não foi possível identificar esses dados de forma clara no documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação. Ressaltou a importância de o Conselho conhecer esses quantitativos para a adequada análise da situação da Rede Municipal de Ensino. A Conselheira Adriana destacou que a realização de horas extras pode indicar a existência de necessidade de profissionais, embora não corresponda, necessariamente, ao quantitativo de vagas efetivamente existentes. Mencionou informação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação em reunião anterior, referente à existência de ausências de professores. Destacou, ainda, a necessidade de considerar as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, especialmente quanto à garantia de um auxiliar para cada três turmas, como medida relacionada à qualidade da aprendizagem. A Conselheira Adriana observou que o professor de apoio integra o quadro de profissionais, embora não seja considerado no quantitativo de vagas reais. Destacou que, na forma como os dados foram apresentados, estão agrupadas diferentes situações, como horas extras, vagas, profissionais em funções de apoio e gestores, não sendo possível identificar, de maneira objetiva, o quantitativo de ausências e as

necessidades efetivas de profissionais para assegurar as condições necessárias ao processo de ensino e aprendizagem. Registrou, ainda, a informação dada pela Secretária Municipal de Educação, em participação no Conselho Pleno, em que declarou 385 profissionais em HE ocupando vagas em regência e manifestou preocupação quanto à suficiência das medidas de contratação para garantir as condições mínimas de atendimento educacional. A Conselheira Adriana destacou, também, a necessidade de esclarecer a situação apresentada, considerando que a ausência de dados objetivos dificulta a compreensão acerca das necessidades efetivas de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltou a importância da participação de representante da Secretaria para prestar os esclarecimentos necessários. A Conselheira Angela Assis destacou a importância de identificar o quantitativo de profissionais necessário e obrigatório por unidade escolar, bem como o quadro efetivamente existente, a fim de possibilitar a comparação entre a necessidade e a composição atual da Rede. A Conselheira Joana apontou a necessidade de aprimoramento da planilha apresentada e de solicitação de complementação dos dados. A Conselheira Adriana propôs a integração das propostas apresentadas, de modo que, além da complementação das informações, fossem convidados os responsáveis da Secretaria Municipal de Educação para apresentação e esclarecimentos na próxima Reunião Ordinária. A Conselheira Angela Palma questionou qual parâmetro é utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para definir a existência ou não de vaga no quadro de profissionais. O Presidente João Marcos ressaltou que, considerando as informações apresentadas e a forma como os dados foram organizados, não foi possível identificar objetivamente a situação real do quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino, que constitui o objeto central da solicitação realizada pelo CMEL. Destacou, ainda, a necessidade de esclarecer as situações que fundamentam a contratação temporária, especialmente nos casos de afastamentos e licenças, de modo a distinguir as substituições temporárias decorrentes de afastamentos das vagas efetivamente disponíveis para provimento. O Presidente registrou, por fim, que a solicitação do Conselho está relacionada ao acompanhamento das condições de oferta da educação, considerando aspectos como o cumprimento do porte das unidades escolares, a relação professor/aluno, as normas de organização e funcionamento das escolas, a garantia da qualidade do ensino, os impactos orçamentários e as demandas apresentadas ao Conselho. Após os debates, considerando que as informações encaminhadas não permitiram identificar, de forma objetiva, a composição efetiva do quadro e não contemplaram integralmente os elementos solicitados nos itens VI e VII do Ofício nº 15/2026, especialmente no que se refere às medidas adotadas para o suprimento das vagas e ao estudo atualizado de dimensionamento do quadro, foi proposto o seguinte encaminhamento: I – encaminhar novo questionamento à Secretaria Municipal de Educação para complementação e preenchimento integral dos dados solicitados, com apresentação das informações de forma a possibilitar a identificação do quadro efetivamente existente, das necessidades de profissionais e dos critérios utilizados para a caracterização das vagas; e II – convidar os responsáveis pela matéria na Secretaria Municipal de Educação para participação na próxima Reunião Ordinária do Conselho Pleno, a fim de apresentar os dados e prestar os esclarecimentos necessários à compreensão dos Conselheiros. Submetido à apreciação do Conselho Pleno, o encaminhamento foi aprovado integralmente.

5. Processos SEI nº 19.003.142461/2026-02 e nº 19.003.150576/2026-62 – Avaliação da atuação do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL e Preenchimento do formulário do ProConselhos: O Presidente João Marcos informou ao Conselho Pleno acerca da Demanda CACO – TCE/PR nº 797654, que solicitou aos

Conselhos Municipais de Educação o preenchimento e envio do formulário do ProConselhos, instrumento destinado ao levantamento de informações sobre a estrutura, o funcionamento e a capacidade de atuação dos Conselhos Municipais. Informou que o CMEL realizou o preenchimento e o envio do formulário ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 16 de setembro de 2026. Na sequência, o Presidente informou que, juntamente com a Mesa Diretora, realizou o preenchimento do formulário, oportunidade em que foram analisados aspectos relacionados à organização, ao funcionamento, às ações de acompanhamento e fiscalização e à participação social no âmbito do Conselho. A partir desse levantamento, foram identificados pontos considerados relevantes para o fortalecimento e a alimentação do Plano Anual de Trabalho do CMEL, destacando-se: atualização da Lei de Criação do Conselho, considerando as alterações ocorridas nos últimos quatro anos; previsão e realização de fiscalizações no âmbito do Plano Anual de Trabalho; realização de audiências públicas e fóruns comunitários para recebimento de demandas e manifestações da população; mobilização da sociedade civil para participação nas ações previstas no Plano Anual de Trabalho; realização de reuniões conjuntas ou desenvolvimento de ações integradas entre o Conselho e organizações locais, tais como associações, sindicatos e organizações não governamentais; acompanhamento e revisão do Plano Anual de Trabalho a cada seis meses, com registro em ata; elaboração de relatório das atividades realizadas, referente ao Plano Anual de Trabalho do exercício anterior; atualização do Regimento Interno, contemplando prazo de antecedência para o envio das pautas e dos materiais de apoio aos Conselheiros; elaboração de resumo das deliberações do Conselho, utilizando linguagem simples e acessível à população; acompanhamento do cumprimento das deliberações por meio de planilhas ou sistema informatizado; estabelecimento de parcerias com observatórios sociais e/ou instituições de ensino para apoio às ações de fiscalização e controle das políticas públicas; elaboração de resoluções conjuntas, notas técnicas unificadas ou participação em reuniões intersetoriais com outros Conselhos; estabelecimento, no Regimento Interno, de fluxo para situações de irregularidade ou descumprimento de deliberações pelo gestor municipal; participação na deliberação sobre o documento final de planejamento e monitoramento anual das metas e ações prioritárias do plano de política pública, previamente à aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA; acompanhamento da execução e aplicação dos recursos destinados às ações previstas no plano de política pública, com emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual, contemplando a avaliação da política pública; realização de pesquisa com os usuários para levantamento da percepção acerca dos serviços prestados no âmbito da política pública; e elaboração de matriz de monitoramento para acompanhamento das recomendações realizadas pelo Conselho. O Presidente destacou a importância de que os aspectos identificados sejam considerados no planejamento das ações do CMEL, de modo a subsidiar a atualização e a alimentação do Plano Anual de Trabalho, bem como contribuir para o fortalecimento das ações de acompanhamento, fiscalização, participação social, monitoramento e controle das políticas públicas educacionais. Na sequência informou que será realizado a formação com a temática “PROGOV: Gestão que Transforma Políticas Públicas”, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, destinada aos Presidentes e Conselheiros dos Conselhos Municipais, a ser realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, em Curitiba/PR, registrando que foi realizado pedido de providências para solicitação de apoio financeiro para participação no evento. As Conselheiras Magna Regina Almeida, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira e Joana Luisa Silva Mendonça de

Angelo manifestaram interesse em participar, ficando registrado que, havendo liberação para participação, serão designadas para representar o Conselho no referido evento. **6. Processo SEI nº 19.022.146509/2026-15 - Retorno ao Ofício nº 36/2026-CMEL de solicitação de informações atualizadas sobre o CVCB e a Licença Sanitária:** O Presidente destacou que o retorno encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SME ao Ofício nº 36/2026-CMEL foi disponibilizado juntamente com a convocação, para leitura prévia dos Conselheiros. Na sequência, apresentou a planilha de acompanhamento contendo informações acerca das etapas de regularização das unidades escolares para emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB e da Licença Sanitária. Informou que, conforme manifestação da SME, a metodologia de acompanhamento apresentada ao CMEL permanece sendo utilizada, com atualização periódica da planilha, manutenção dos cronogramas de adequação e acompanhamento contínuo das providências junto aos órgãos competentes. Registrou, ainda, que a última atualização da planilha ocorreu em 15/09/2026 e que o instrumento permanece disponível para consulta e acompanhamento. Quanto às tratativas anteriormente mencionadas para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a SME informou que novas demandas e adequações administrativas e normativas passaram a integrar o planejamento, com necessidade de revisão de alguns prazos. Ao final, foi registrada a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação para realizar nova apresentação ao CMEL, com detalhamento das ações, etapas, prazos e situações em andamento, bem como para participar de reunião ordinária do Conselho, caso seja deliberada essa participação. Na sequência, o Presidente lembrou que o questionamento foi encaminhado em razão da análise dos processos de Credenciamento, Autorização e Renovação de Funcionamento das unidades escolares, destacando a necessidade de retomar a matéria para subsidiar a análise dos Conselheiros integrantes da Câmara de Legislação e Normas – CLN. A Conselheira Elis Karen questionou acerca das diferentes necessidades apresentadas pelas unidades escolares, considerando que, durante as análises, são identificadas situações de natureza estrutural, que envolvem previsão orçamentária e execução de serviços, bem como adequações documentais decorrentes de novas normativas. A Conselheira Rosicléia apresentou questionamento quanto à competência dos órgãos envolvidos em relação às unidades escolares que permanecem sem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB, destacando a relevância da regularização diante das condições climáticas e da necessidade de segurança das unidades escolares. O Presidente registrou a necessidade de manifestação do Pleno quanto ao encaminhamento a ser adotado pela Câmara de Legislação e Normas para a análise das situações relacionadas à ausência do CVCB e às tratativas referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC. O Conselheiro Alderi manifestou entendimento de que a matéria relacionada à fiscalização das condições estruturais seria de competência do Corpo de Bombeiros, ressaltando que o CMEL deveria concentrar sua atuação nos aspectos educacionais e que seria pertinente a atuação de órgão específico para a fiscalização das questões estruturais das unidades escolares. O Presidente João esclareceu que o CVCB integra a documentação exigida para o funcionamento regular das unidades escolares e que, embora o CMEL não seja o órgão responsável pela emissão do referido documento, compete ao Conselho, no âmbito de suas atribuições normativas e de acompanhamento, verificar o atendimento às exigências documentais necessárias ao funcionamento das instituições de ensino. Após os debates, foram apresentados ao Pleno os seguintes encaminhamentos para apreciação e votação: **I** – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação – SME que, nos processos de

Credenciamento, Autorização ou Renovação de Funcionamento das unidades escolares, o prosseguimento da análise e eventual aprovação deverão observar o atendimento à documentação exigida pela Deliberação vigente, especialmente quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB e à Licença Sanitária. Nos casos em que a documentação não puder ser apresentada em razão de pendências de regularização, poderá ser apresentada, como medida de regularização, a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC diretamente com o órgão competente, conforme a natureza da pendência, sem prejuízo da análise e das demais exigências estabelecidas pelo CMEL. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **II – Encaminhar ao Ministério Público informações consolidadas acerca das 43 (quarenta e três) unidades escolares identificadas com ausência de documentação relacionada ao Corpo de Bombeiros.** Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por maioria, com 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários.

7. Criação de Grupo de Trabalho para estudo e acompanhamento dos indicadores e condicionalidades do VAAR, bem como análise das ações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação – SME: A Conselheira Angela apresentou a motivação para a inclusão da matéria em pauta, destacando a necessidade de estudo e acompanhamento, pelo CMEL, dos indicadores e das condicionalidades relacionados ao Valor Aluno Ano por Resultados – VAAR, bem como das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME para o atendimento dos requisitos estabelecidos. Na sequência, foram prestados esclarecimentos acerca da Plataforma SIMEC, utilizada pelas Secretarias Municipais de Educação para inserção de informações e prestação de contas ao Ministério da Educação – MEC. Foi ressaltado que as informações relativas ao VAAR são inseridas na referida plataforma e que o processo de habilitação e recebimento dos recursos envolve o cumprimento das cinco condicionalidades e o atendimento aos indicadores estabelecidos. Destacou-se, ainda, que as ações desenvolvidas no período atual poderão repercutir no recebimento dos recursos nos exercícios subsequentes, sendo necessário o acompanhamento antecipado das ações e dos respectivos indicadores. Foi proposta a criação de Grupo de Trabalho para realização do estudo e acompanhamento da matéria, sendo indicados para compô-lo os Conselheiros Joana, Elis Karen, Magna, Mércia e Adriana Biason. A proposta de criação do Grupo de Trabalho foi colocada em votação e aprovada. A Conselheira Angela destacou a importância da participação de representante da Secretaria Municipal de Educação que detenha conhecimento sobre a temática, sendo sugerida a participação da Gerente de Ensino Fundamental e da Diretora Financeira da SME, para prestar os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Como encaminhamentos, ficou estabelecida a realização da primeira reunião do Grupo de Trabalho, ocasião em que deverá ser definida a coordenação e elaborado o planejamento das atividades, com definição do escopo da análise, dos procedimentos a serem adotados, dos representantes a serem convidados e do prazo para conclusão dos trabalhos. Ficou proposto que os resultados da análise, bem como as diretrizes e encaminhamentos decorrentes, sejam apresentados ao Pleno do CMEL em junho de 2027. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Educação para disponibilização do extrato das informações inseridas na Plataforma SIMEC relacionadas às condicionalidades e aos indicadores do VAAR, a fim de subsidiar os trabalhos do Grupo. Por fim, o Presidente João destacou a existência de comissão específica no âmbito do CACS/FUNDEB para acompanhamento da matéria e sugeriu a articulação entre os dois Conselhos, com vistas à integração dos trabalhos e ao acompanhamento

conjunto das ações relacionadas ao VAAR. **8. Leitura e aprovação da ata da reunião:** O Presidente João Marcos agradece a presença de todos e realiza a leitura da presente Ata, colocando-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CMEL, pelo Presidente do CMEL, João Marcos Machuca de Lima e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 06/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erica da Silva Machado, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina de Farias Cavalin, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Rossi Araujo, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Luisa Silva Mendonça de Angelo, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alderli Luiz Ferrarezi, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/10/2026, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Curzel Soares, Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Magna Regina Almeida, Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Clara Vargas Marafigo, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Monrrow Lonni Rocha, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicléa Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Barros Moraes, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19482600** e o código CRC **A2EA6AA1**.